



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

Edital nº 05/2023/CCCE

Regulamenta a seleção suplementar de servidores e estudantes estrangeiros para o semestre inicial (A1-S1) das Casas de Cultura Estrangeira, período 2023.2.

A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira (CCCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1007, Art.11, de 19 de julho de 1991, e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Geral das Casas de Cultura Estrangeira, anuncia que estarão abertas, no período de **28 de julho a 2 de agosto de 2023**, as inscrições para a seleção suplementar de servidores e estudantes estrangeiros para o semestre inicial (A1-S1) dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período **2023.2**.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Seleção regida por este edital será realizada pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira (CCCE) da Universidade Federal do Ceará.

1.2. Somente poderão inscrever-se nas vagas oferecidas neste edital, **servidores docentes e técnico-administrativos** do quadro de pessoal (ativos e aposentados) da UFC e **estudantes estrangeiros** dos programas (PEC-G e PEC-PG) dos convênios da Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios Internacionais da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER) da UFC.

1.3 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas oferecidas neste edital.

1.4 A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou matrícula não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no período de **28 de julho a 2 de agosto de 2023**, por meio dos formulários a seguir:

[2.1.1 Inscrição de servidores do quadro de pessoal ativo](#)

[2.1.2 Inscrição de estudantes estrangeiros](#)

[2.1.3 Inscrição de servidores aposentados](#)

2.2. O candidato poderá inscrever-se para o semestre inicial (A1-S1) para apenas **uma** Casa de Cultura.

2.2.1 Na hipótese de o candidato preencher o formulário de inscrição **para uma mesma Casa de Cultura** mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.2.2 O candidato que se inscrever em mais de uma Casa de Cultura será eliminado da seleção.

2.3 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do *Gmail*. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.4 Não poderá requerer vaga o candidato com programa ativo nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC, cujo ingresso se deu por meio das vagas destinadas aos servidores da UFC (da ativa ou aposentados) e estudantes dos convênios da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER) da UFC.

2.5 As vagas, por turma, serão preenchidas levando-se em conta os itens **3.2, 4.2, 4.3** e a opção de turma indicada na inscrição.

2.6 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.1. Documentos enviados por outros meios não serão considerados.

3. Das Vagas

3.1 Seguem as vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre inicial (A1-S1) dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira:

CASA DE CULTURA ALEMÃ (02 vagas)

Turma	Dias e horário	Vagas
A	Seg. e qua 08h às 10h	01
D	Ter. e qui 10h às 12h	01
TOTAL		02

CASA DE CULTURA FRANCESA (05 vagas)

Turma	Dias e horário	Vagas
C	Ter. e qui 08h às 10h	05
TOTAL		05

CASA DE CULTURA HISPÂNICA (07 vagas)

Turma	Dias e horário	Vagas
A	Ter. e qui 08h às 10h	01
B	Seg. e qua 10h às 12h	01
D	Seg. e qua 18h às 20h	02
E	Ter. e qui 18h às 20h	03
TOTAL		07

CASA DE CULTURA ITALIANA (05 vagas)

Turma	Dias e horário	Vagas
B	Seg. e qua 10h às 12h	05
TOTAL		05

CURSO DE LIBRAS (03 vagas)

Turma	Dias e horário	Vagas
A	Seg. e qua 08h às 10h	03
TOTAL		03

3.2 As vagas serão distribuídas seguindo a seguinte ordem de prioridade:

3.2.1 candidatos servidores docentes e técnico-administrativos da ativa.

3.2.2 candidatos alunos estrangeiros dos programas (PEC-G e PEC-PG) da PROINTER da UFC.

3.2.3 candidatos servidores docentes e técnico-administrativos aposentados.

3.3 O preenchimento das vagas por candidatos classificados será realizado conforme a opção de turma indicada no ato da inscrição.

4. Da Classificação

4.1 Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma seguindo os critérios de classificação, respeitada a opção de turma indicada no formulário de inscrição e observando-se os itens 3.2, 4.2 e 4.3 constantes neste edital.

4.2 Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade para classificação dos candidatos:

4.2.1 O candidato que não obteve vaga, por meio de solicitação de vaga para servidor ou estudante estrangeiro dos convênios PEC-G e PEC-PG, em nenhuma Casa de Cultura, há mais de 2 anos.

4.2.2 O candidato que solicitou vaga para **2023.2** e não foi atendido.

4.2.3 O candidato que já obteve vaga nas Casas de Cultura (via edital de seleção de servidores e estudantes estrangeiros) e concluiu o curso.

4.3 Em caso de empate, terá prioridade:

4.3.1 O candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

4.3.2 O candidato com maior tempo de serviço na UFC (servidores da ativa) ou com mais tempo de aposentadoria (servidores aposentados)

4.4 Devido à natureza suplementar deste edital, não haverá candidatos classificáveis, ou seja, aqueles que forem classificados fora do limite de vagas serão considerados desclassificados.

5. Da Eliminação

5.1 Será eliminado da seleção o candidato que omitir ou apresentar informação falsa no preenchimento do formulário, bem como descumprir qualquer disposição deste edital.

6. Do resultado

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 07 de agosto de 2023, no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br>.

6.2 O resultado final, após os recursos (**item 7**), será divulgado no dia 09 de agosto de 2023.

7. Dos Recursos

7.1 Os interessados poderão recorrer do resultado, exclusivamente, enviando e-mail para culturaestrangeira@ufc.br no período de 8:00 às 15:00 do dia 08 de agosto de 2023. O candidato solicitante deve escrever "Recurso Reserva de Vagas" no assunto.

7.2 Será admitido um único recurso para cada candidato.

7.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos indicados e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido neste edital.

8. Das Matrículas

8.1 A **matrícula dos classificados** será efetuada automaticamente pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira no dia 11 de agosto de 2023.

8.2 O **candidato classificado** que quiser abrir mão de sua vaga deve comunicar a Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira, exclusivamente, enviando *e-mail* para culturaestrangeira@ufc.br até o dia 10 de agosto de 2023. O candidato deve escrever "Desistência de Vaga" no assunto.

9. Das disposições finais

9.1 As aulas terão início em 14 de agosto de 2023.

9.2 Informações sobre os cursos das Casas de Cultura Estrangeira podem ser obtidas acessando <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira.

Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do Edital	27 de julho
Inscrições	28 de julho a 2 de agosto
Divulgação do Resultado preliminar	07 de agosto
Envio de Recursos pelos candidatos	08 de agosto
Divulgação do Resultado final	09 de agosto
Desistência de vaga pelo candidato classificado	10 de agosto
Matrícula dos classificados pela CCCE	11 de agosto
Início das aulas	14 de agosto

Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira